



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria dos Serviços Legislativos

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL.

7ª LEGISLATURA-PERÍODO 2021-2024

Realização em 10 de maio de 2023

1- EXPEDIENTE.

(Art.127 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

VOTAÇÃO DA ATA Nº 20, DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO, DA 7ª LEGISLATURA 2021-2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2023.

Projeto de Lei nº 21 de 22 de fevereiro de 2022 - CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indicação nº 82/2023 de 19 de abril de 2023.

EMENTA: Providenciar instalação de placas de sinalização, faixa de pedestre, lombada ou redutor de velocidade na Rua G, do bairro Nova Colônia.

Indicação nº 88/2023 de 19 de março de 2023

EMENTA: Instalação de piso tátil direcional e piso tátil de alerta em locais público.

Indicação nº 115/2023 de 02 de maio de 2023

EMENTA: A nomeação de uma sala da unidade hospitalar São Francisco de Assis, em homenagem ao primeiro enfermeiro do município, Amyr Marassi.



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria dos Serviços Legislativos

2- ORDEM DO DIA

(Art.129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

Projeto de Lei nº 02 de 25 de janeiro de 2023 - Institui no Calendário Oficial do Município de Porto Real o “Dia do Artista Sertanejo”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio.

Projeto de Lei nº 03 de 26 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre prioridade no atendimento fonoaudiólogo para pessoas com deficiência da fluência da fala, popularmente conhecida como “Gagueira”, e determinadas áreas competentes, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 05 de 26 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a aquisição, utilização e eventual propaganda, pela prefeitura municipal de porto real, de alimentos ultraprocessados nas unidades escolares, hospital municipal e demais repartições públicas.

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente